DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA

Conforme Lei Municipal nº 1.635, de 23 de abril de 2018

www.paulodefaria.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 5
Extrato 5
Homologação / Adjudicação 5
Aviso de Licitação 6

Poder Legislativo 9
Atos Oficiais 9
Resoluções 9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paulo de Faria, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paulo de Faria poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paulodefaria.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria
CNPJ 45.150.166/0001-22
Rua XV de novembro, 790
Telefone: (17) 3802-9200
Site: www.paulodefaria.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

Câmara Municipal de Paulo de Faria
CNPJ 51.351.732/0001-67
Praça Peregrino Benelli, 52
Telefone: (17) 3292-1360 | (17) 3292-1730
Site: www.camarapaulodefaria.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paulo de Faria garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paulodefaria.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

GOVERNO MUNICIPAL Paulo de Faria
Um governo novo para novos tempos! ADM. 2025/2028

DECRETO Nº 2.346, DE 04 DE SETEMBRO DE 2.025

"Institui o transporte escolar urbano para crianças cursando até o Ensino Fundamental I".

DIRCEU CASSIA FILHO, Prefeito Municipal de Paulo de Faria, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o acesso à educação para as crianças do município cuja vulnerabilidade social afeta de maneira mais intensa;

CONSIDERANDO a importância de oferecer suporte às famílias em que os pais trabalham, sem veículo próprio, não havendo como realizar o transporte de maneira adequada sem prejudicar o ingresso da criança no horário correto ou sua entrada no serviço;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto regulamenta a instituição do transporte escolar urbano para crianças no Município de Paulo de Faria/SP.

Scanned with CamScanner

SEÇÃO I

DO OBJETO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Art. 2º O transporte escolar urbano será oferecido, conforme disponibilidade do Município, às crianças que cumpram os seguintes requisitos:

I - Residam há mais de 300 metros lineares da escola onde estão matriculadas;

II - Tenham ao menos um dos pais ou responsáveis legais trabalhando, comprovado por apresentação de carteira de trabalho;

III - Tenham realizado o cadastro junto à Secretaria de Transportes.

IV – Estar cursando até o Ensino Fundamental I.

Art. 3º O transporte somente será disponibilizado quando houver preenchimento de, no mínimo, 25% das vagas disponíveis por veículo.

CAPÍTULO II

DA IMPLEMENTAÇÃO E EXECUÇÃO

Art. 4º Cabe à Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com a Secretaria Municipal de Transportes, a implementação e execução deste Decreto.

Art. 5º Serão fixados pontos de coleta coletiva, cujo responsável deverá estar presente no momento da ida e retorno da criança da escola.

Parágrafo único – Os pais ou responsáveis que não estiverem no ponto no momento do retorno da criança da escola, sem justificativa plausível, avisado de maneira prévia, será comunicado ao Conselho Tutelar, bem como suspenso de imediato o transporte do infante.

Art. 6º As inscrições para o uso do transporte escolar deverão ser realizadas anualmente, com comprovação dos requisitos mencionados no Art. 2º.

Scanned with CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

GOVERNO MUNICIPAL Paulo de Faria
Um governo novo para novos tempos! ADM. 2025/2028

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria (SP), 04 de setembro de 2025.

DIRCEU CASSIA FILHO
- Prefeito Municipal –

RÔMULO BLECHA VEIGA
- Procurador Municipal-
OAB 475.738

Publicado por afixação no local de costume e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Paulo de Faria (SP). Registrado no Departamento Jurídico na data supra.

Scanned with CamScanner

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA
Conforme Lei Municipal nº 1.635, de 23 de abril de 2018

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paulo de Faria – SP.

CONTRATADA: CLEBER LUIS PEREIRA, CPF: 121.806.468-44

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Locação de imóvel, conforme especificações constantes nos Termo de Referência constantes nos autos.

VALOR: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

CONTRATO: Nº 040/2025

ASS. DO CONTRATO: 01/09/2025

VENCIMENTO DO CONTRATO: 01/09/2026

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria, 02 de setembro de 2025.

DIRCEU CASSIA FILHO – Prefeito Municipal

.....

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA – SP.

CONTRATADA: 23.046.496 SEVERINO MARCOS BATISTA DO NASCIMENTO

CNPJ Nº 23.046.496/0001-30

OBJETO: Registro de preços para Contratação de empresa especializada para fornecimento equipamentos para manutenção e implantação de monitoramento em vários setores deste município, de acordo com as especificações constantes do Anexo I do Edital.

VALOR: R$ 107.998,00 (cento sete mil novecentos noventa oito reais).

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2025

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 27/08/2025

DATA DO TÉRMINO: 27/08/2026

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria, 27 agosto de 2.025.

Dirceu Cassia Filho – Prefeito Municipal

.....

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA – SP.

CONTRATADA: PROTEC INFORMÁTICA DE OLÍMPIA LTDA

CNPJ Nº 61.130.340/0001-21

OBJETO: Registro de preços para Contratação de empresa especializada para fornecimento equipamentos para manutenção e implantação de monitoramento em vários setores deste município, de acordo com as especificações constantes do Anexo I do Edital.

VALOR: R$ 48.120,00 (quarenta oito mil cento vinte reais).

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2025

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 27/08/2025

DATA DO TÉRMINO: 27/08/2026

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria, 27 agosto de 2.025.

Dirceu Cassia Filho – Prefeito Municipal

.....

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA – SP.

CONTRATADA: AMAZ UTILITÁRIOS LTDA

CNPJ Nº 41.974.517/0001-69

OBJETO: Aquisição de um veículo Van 0km para transporte coletivo dos pacientes da Rede Municipal de Saúde, de acordo com as especificações constantes do Anexo I do Edital.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2025

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 29/08/2025

DATA DO TÉRMINO: 29/08/2026

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria, 29 agosto de 2.025.

Dirceu Cassia Filho – Prefeito Municipal

.....

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 026/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 061/2025

HOMOLOGO o presente procedimento de licitação realizado através do DISPENSA ELETRÔNICA N° 026/2025, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021, no inciso II do art. 75 e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem HOMOLOGAR o presente procedimento.

ASSIM, nos termos da Legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO.

ADJUDICO seu objeto nos termos do instrumento convocatório pertinente, pelo critério MENOR PREÇO POR ITEM em favor da Licitante **F. C. ENGENHARIA COMERCIAL LTDA**, vencedor do item 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48,49,50,51,52,53,54,55,56,57,58,59,60,61,62, referentes ao certame, conforme proposta apresentada e julgada, pelo valor total de R$ 82.517,75 (oitenta dois mil quinhentos dezessete reais e setenta cinco centavos).

Pelo presente, notifico o Licitante Adjudicado sobre o prazo de 03 (três) dias úteis para a assinatura do Contrato.

À Comissão de Licitação para as providências sequenciais necessárias.

Paulo de Faria, 09 setembro de 2025.

_____
DIRCEU CASSIA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

.....

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 024/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 059/2025

HOMOLOGO o presente procedimento de licitação realizado através do DISPENSA ELETRÔNICA N° 024/2025, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021, no inciso II do art. 75 e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem HOMOLOGAR o presente procedimento.

ASSIM, nos termos da Legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO.

ADJUDICO seu objeto nos termos do instrumento convocatório pertinente, pelo critério MENOR PREÇO POR ITEM em favor da Licitante **ROSSI PAULO DE FARIA MAT. P/ CONSTRUÇÃO LTDA**, vencedor do item 01,02,03,04,05,06, referentes ao certame, conforme proposta apresentada e julgada, pelo valor total de R$ 28.134,25 (vinte oito mil cento trinta quatro reais e vinte cinco centavos).

Pelo presente, notifico o Licitante Adjudicado sobre o prazo de 03 (três) dias úteis para a assinatura do Contrato.

À Comissão de Licitação para as providências sequenciais necessárias.

Paulo de Faria, 08 setembro de 2025.

_____
DIRCEU CASSIA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

.....

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 023/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 057/2025

HOMOLOGO o presente procedimento de licitação realizado através do DISPENSA ELETRÔNICA N° 023/2025, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021, no inciso II do art. 75 e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem HOMOLOGAR o presente procedimento.

ASSIM, nos termos da Legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO.

ADJUDICO seu objeto nos termos do instrumento convocatório pertinente, pelo critério MENOR PREÇO POR ITEM em favor da Licitante **LAURINDO LUCIO FAZOLLI**, vencedor do item 01, referentes ao certame, conforme proposta apresentada e julgada, pelo valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Pelo presente, notifico o Licitante Adjudicado sobre o prazo de 03 (três) dias úteis para a assinatura do Contrato.

À Comissão de Licitação para as providências sequenciais necessárias.

Paulo de Faria, 08 setembro de 2025.

_____
DIRCEU CASSIA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Aviso de Licitação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2025
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 004/2025
Aviso de Intenção de Licitação
Art. Nº 79, Inciso I, da Lei nº 14.133/21
DECRETO N° 2247/24

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA** em conformidade com Art. 79, inciso I, da Lei Federal Nº 14.133/21, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar CREDENCIAMENTO de serviços e preços, podendo eventuais interessados credenciarem no prazo de 5 **(cinco) dias úteis**, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração credenciará de acordo com os seguintes requisitos:

OBJETO: Credenciamento Eletrônico para contratação de empresas especializada em manutenção de **CAMINHÃO E ÔNIBUS** pertencente a frota do Município de Paulo de Faria/SP, conforme EDITAL. (O termo de referência completo encontra se disponível no site (http://177.129.204.53:8079/COMPRASEDITAL/).

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a apresentação de nota fiscal/fatura, emitida em moeda corrente nacional, pela CONTRATADA e aceitos, após atestadas pela autoridade competente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

INÍCIO DO CREDENCIAMENTO: Dia 09/09/2025 às **18:00h**

LIMITE PARA CREDENCIAMNTO E HABILITAÇÃO DE IMEDIATO: Dia **16/09/2025 às 23:59h**.

As propostas de preços deverão ser anexadas na plataforma de compras da Prefeitura Municipal de Paulo de Faria IDENTICA AOS VALORES PROPOSTOS no termo de referência, VALORES DE REFERÊNCIA FORAM A MEDIA DOS DOIS MELHORES VALORES PROPOSTOS PELOS FORNECEDORES DA CIDADE, CREDENCIAMENTO pelo link http://177.129.204.53:8079/COMPRASEDITAL/, até a data limite. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (17) 3802-9200 – Setor de Compras.

Paulo de Faria - SP, 09 de setembro de 2025.
DIRCEU CASSIA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2025
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 005/2025
Aviso de Intenção de Licitação
Art. Nº 79, Inciso I, da Lei nº 14.133/21
DECRETO N° 2247/24

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA** em conformidade com Art. 79, inciso I, da Lei Federal Nº 14.133/21, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar CREDENCIAMENTO de serviços e preços, podendo eventuais interessados credenciarem no prazo de 5 **(cinco) dias úteis**, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração credenciará de acordo com os seguintes requisitos:

OBJETO: Credenciamento Eletrônico para contratação de empresas especializada em manutenção de **MAQUINÁRIO LINHA AMARELA** pertencente a frota do Município de Paulo de Faria/SP, conforme EDITAL. (O termo de referência completo encontra se disponível no site (http://177.129.204.53:8079/COMPRASEDITAL/).

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a apresentação de nota fiscal/fatura, emitida em moeda corrente nacional, pela CONTRATADA e aceitos, após atestadas pela autoridade competente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

INÍCIO DO CREDENCIAMENTO: Dia 09/09/2025 às **18:00h**

LIMITE PARA CREDENCIAMNTO E HABILITAÇÃO DE IMEDIATO: Dia **16/09/2025 às 23:59h**.

As propostas de preços deverão ser anexadas na plataforma de compras da Prefeitura Municipal de Paulo de Faria IDENTICA AOS VALORES PROPOSTOS no termo de referência, VALORES DE REFERÊNCIA FORAM A MEDIA DOS DOIS MELHORES VALORES PROPOSTOS PELOS FORNECEDORES DA CIDADE, CREDENCIAMENTO pelo link http://177.129.204.53:8079/COMPRASEDITAL/, até a data limite. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (17) 3802-9200 – Setor de Compras.

Paulo de Faria - SP, 09 de setembro de 2025.
DIRCEU CASSIA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2025
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 002/2025
Aviso de Intenção de Licitação
Art. Nº 79, Inciso I, da Lei nº 14.133/21
DECRETO N° 2247/24

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA** em conformidade com Art. 79, inciso I, da Lei Federal Nº 14.133/21, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar CREDENCIAMENTO de serviços e preços, podendo eventuais interessados credenciarem no prazo de 5 **(cinco) dias úteis**, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração credenciará de acordo com os seguintes requisitos:

OBJETO: Credenciamento Eletrônico para contratação de empresas especializada em manutenção de **LINHA LEVE** pertencente a frota do Município de Paulo de Faria/SP, conforme EDITAL. (O termo de referência completo encontra se disponível no site (http://177.129.204.53:8079/COMPRASEDITAL/).

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a apresentação de nota fiscal/fatura, emitida em moeda corrente nacional, pela CONTRATADA e aceitos, após atestadas pela autoridade competente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

INÍCIO DO CREDENCIAMENTO: Dia 09/09/2025 às **18:00h**

LIMITE PARA CREDENCIAMNTO E HABILITAÇÃO DE IMEDIATO: Dia **16/09/2025 às 23:59h**.

As propostas de preços deverão ser anexadas na plataforma de compras da Prefeitura Municipal de Paulo de Faria IDENTICA AOS VALORES PROPOSTOS no termo de referência, VALORES DE REFERÊNCIA FORAM A MEDIANA DE VALORES PROPOSTOS PELOS FORNECEDORES DA CIDADE, CREDENCIAMENTO pelo link http://177.129.204.53:8079/COMPRASEDITAL/, até a data limite. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (17) 3802-9200 – Setor de Compras.

Paulo de Faria - SP, 09 de setembro de 2025.
DIRCEU CASSIA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2025
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 001/2025
Aviso de Intenção de Licitação
Art. Nº 79, Inciso I, da Lei nº 14.133/21
DECRETO N° 2247/24

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA** em conformidade com Art. 79, inciso I, da Lei Federal Nº 14.133/21, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar CREDENCIAMENTO de serviços e preços, podendo eventuais interessados credenciarem no prazo de 5 **(cinco) dias úteis**, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração credenciará de acordo com os seguintes requisitos:

OBJETO: Credenciamento Eletrônico para contratação de empresas especializada em manutenção de **MICRO ÔNIBUS** pertencente a frota do Município de Paulo de Faria/SP, conforme EDITAL. (O termo de referência completo encontra se disponível no site (http://177.129.204.53:8079/COMPRASEDITAL/).

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a apresentação de nota fiscal/fatura, emitida em moeda corrente nacional, pela CONTRATADA e aceitos, após atestadas pela autoridade competente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

INÍCIO DO CREDENCIAMENTO: Dia 09/09/2025 às **18:00h**

LIMITE PARA CREDENCIAMNTO E HABILITAÇÃO DE IMEDIATO: Dia **16/09/2025 às 23:59h**.

As propostas de preços deverão ser anexadas na plataforma de compras da Prefeitura Municipal de Paulo de Faria IDENTICA AOS VALORES PROPOSTOS no termo de referência, VALORES DE REFERÊNCIA FORAM A MEDIANA DE VALORES PROPOSTOS PELOS FORNECEDORES DA CIDADE, CREDENCIAMENTO pelo link http://177.129.204.53:8079/COMPRASEDITAL/, até a data limite. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (17) 3802-9200 – Setor de Compras.

Paulo de Faria - SP, 09 de setembro de 2025.

DIRCEU CASSIA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2025
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 006/2025
Aviso de Intenção de Licitação
Art. Nº 79, Inciso I, da Lei nº 14.133/21
DECRETO N° 2247/24

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA** em conformidade com Art. 79, inciso I, da Lei Federal Nº 14.133/21, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar CREDENCIAMENTO de serviços e preços, podendo eventuais interessados credenciarem no prazo de 5 **(cinco) dias úteis**, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração credenciará de acordo com os seguintes requisitos:

OBJETO: Credenciamento Eletrônico para contratação de empresas especializada em manutenção de **MAQUINÁRIO TRATOR** pertencente a frota do Município de Paulo de Faria/SP, conforme EDITAL. (O termo de referência completo encontra se disponível no site (http://177.129.204.53:8079/COMPRASEDITAL/).

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a apresentação de nota fiscal/fatura, emitida em moeda corrente nacional, pela CONTRATADA e aceitos, após atestadas pela autoridade competente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

INÍCIO DO CREDENCIAMENTO: Dia 09/09/2025 às **18:00h**

LIMITE PARA CREDENCIAMNTO E HABILITAÇÃO DE IMEDIATO: Dia **16/09/2025 às 23:59h**.

As propostas de preços deverão ser anexadas na plataforma de compras da Prefeitura Municipal de Paulo de Faria IDENTICA AOS VALORES PROPOSTOS no termo de referência, VALORES DE REFERÊNCIA FORAM A MEDIA DOS DOIS MELHORES VALORES PROPOSTOS PELOS FORNECEDORES DA CIDADE, CREDENCIAMENTO pelo link http://177.129.204.53:8079/COMPRASEDITAL/, até a data limite. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (17) 3802-9200 – Setor de Compras.

Paulo de Faria - SP, 09 de setembro de 2025.

DIRCEU CASSIA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2025
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 003/2025
Aviso de Intenção de Licitação
Art. Nº 79, Inciso I, da Lei nº 14.133/21
DECRETO N° 2247/24

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA** em conformidade com Art. 79, inciso I, da Lei Federal Nº 14.133/21, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar CREDENCIAMENTO de serviços e preços, podendo eventuais interessados credenciarem no prazo de 5 **(cinco) dias úteis**, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração credenciará de acordo com os seguintes requisitos:

OBJETO: Credenciamento Eletrônico para contratação de empresas especializada em manutenção de **VAN** pertencente a frota do Município de Paulo de Faria/SP, conforme EDITAL. (O termo de referência completo encontra se disponível no site (http://177.129.204.53:8079/COMPRASEDITAL/).

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a apresentação de nota fiscal/fatura, emitida em moeda corrente nacional, pela CONTRATADA e aceitos, após atestadas pela autoridade competente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

INÍCIO DO CREDENCIAMENTO: Dia 09/09/2025 às **18:00h**

LIMITE PARA CREDENCIAMNTO E HABILITAÇÃO DE IMEDIATO: Dia **16/09/2025 às 23:59h**.

As propostas de preços deverão ser anexadas na plataforma de compras da Prefeitura Municipal de Paulo de Faria IDENTICA AOS VALORES PROPOSTOS no termo de referência, VALORES DE REFERÊNCIA FORAM A MEDIANA DE VALORES PROPOSTOS PELOS FORNECEDORES DA CIDADE, CREDENCIAMENTO pelo link http://177.129.204.53:8079/COMPRASEDITAL/, até a data limite. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (17) 3802-9200 – Setor de Compras.

Paulo de Faria - SP, 09 de setembro de 2025.

DIRCEU CASSIA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

.....

CÂMARA MUNICIPAL DE
PAULO DE FARIA
ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 51.351.732/0001-67

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a regulamentação do uso de notebooks aos agentes políticos e servidores da Câmara Municipal de Paulo de Faria e dá outras providências".

LUIZ HENRIQUE MARTINS PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente as contidas no artigo 233 do Regimento Interno da Câmara Municipal – RICM.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Paulo de Faria/SP, aprovou e seu Presidente, nos termos da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte:

PROCESSO 267/2025

RESOLUÇÃO:

CONSIDERANDO que a informatização hoje é essencial para o exercício parlamentar;

CONSIDERANDO que de posse de computadores os(as) vereadores(as) poderão desenvolver suas funções legislativas com maior eficiência e qualidade;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal adquiriu notebooks com o intuito de emprestá-los aos(as) nobres vereadores(as), a fim de atender suas necessidades institucionais;

CONSIDERANDO, finalmente, que sob a posse destes notebooks os vereadores poderão desenvolver seus trabalhos, inclusive em suas residências ou locais oportunos;

Art. 1º A Câmara Municipal de Paulo de Faria, disporá a cada vereador(a) 01 (um) notebook, conforme descrições e número de série informados no Termo de Responsabilidade.

§ 1º A entrega dos notebooks será precedida da celebração de Termo de Responsabilidade, conforme modelo estabelecido no Anexo I.

Art. 2º A utilização dos notebooks será de uso exclusivo dos(as) vereadores(as) durante o legítimo e efetivo exercício de suas funções, sendo vedada sua transferência ou cessão para terceiros.

§ 1º O notebook em posse dos(as) vereadores(as) será de uso exclusivo em prol de suas atividades, não podendo, sob hipótese alguma, ser usado para fins particulares, cedido ou transferido a terceiros, sob pena de perda automática da posse do aparelho eletrônico ou indenização da quantia equivalente.

§ 2º Os arquivos pessoais mantidos no notebook são de inteira responsabilidade do agente político desobrigando-se a Câmara Municipal de qualquer responsabilização por seu conteúdo.

Art. 3º. Constitui obrigação dos agentes políticos, zelar pelo notebook recebido, de modo a mantê-lo sob sua guarda e segurança, garantindo o bom uso e proteção do aparelho e seus acessórios.

§ 1º Em ocorrendo danos ao aparelho e/ou acessórios, ocasionados pelo mau uso, a responsabilidade do reparo e seus gastos será por sua conta, sem ônus para o Legislativo.

§ 2º Não configura mau uso o desgaste natural na utilização do aparelho e seus acessórios, os quais deverão ser comunicados ao Setor de Compras para substituição sem ônus ao usuário.

Art. 4º Anualmente, os aparelhos notebooks serão vistoriados pela Agente de Contratação da Câmara Municipal de Paulo de Faria, juntamente com o técnico de informática, a fim de constatar vírus de computadores, programas maliciosos ou a constatação de uso indevido do aparelho.

§ 1º Nas hipóteses em que for constatado o uso para fins ilegais ou para transmissão e veiculação de material em desacordo com a legislação brasileira, o(a) vereador(a) ficará obrigado(a) à imediata devolução do notebook e demais acessórios, sem prejuízo de responsabilização administrativa, civil e penal.

§ 2º Configura quebra de decoro parlamentar, passível de cassação de mandato, a utilização do notebook, por parte do(a) Vereador(a), para armazenamento e transmissão de dados de caráter ilegal, imoral e atentatório aos bons costumes.

§ 3º Considera-se arquivo de caráter ilegal, imoral ou atentatório aos bons costumes, para fins do parágrafo anterior, além de outras hipóteses previstas na legislação:

PROCESSO 267/2025

a) Fotos, vídeos ou qualquer conteúdo pornográfico;
b) Vídeos de assassinatos, crimes ou uso de armas de fogo;
c) Projetos ou minutas de proposituras ou planos que atentem contra o Estado Democrático de Direito;
d) Documentos que importem em crime eleitoral;
e) Outros arquivos e documentos de caráter ilegal, imoral ou atentatório aos bons costumes previstos no Código Penal.

§ 4º Não se considera uso indevido do aparelho o acesso a sistemas dos Tribunais Brasileiros, Portal do Tribunal de Contas, Portais de Transparência, Sites Institucionais, entre outros necessários para o fiel cumprimento das atribuições dos membros.

Art. 5º. No caso de extravio, furto ou roubo do notebook ou de seus acessórios, o usuário deverá comunicar imediatamente ao Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, apresentando à Mesa da Câmara Municipal, em até 48 (quarenta e oito) horas, o Boletim de Ocorrência Policial.

Parágrafo único. Demonstrada a ausência de culpa do usuário, assim como caso fortuito e força maior, ficará o mesmo isento da responsabilidade de reparação do dano.

Art. 6º. A entrega do notebook será feita mediante assinatura do Termo de Responsabilidade – Anexo I, atestando a retirada do aparelho, bem como o conhecimento da presente Resolução, não sendo possível alegar, posteriormente, qualquer desconhecimento sobre o tema.

Parágrafo único. O(a) Vereador(a) que receber os aparelhos poderá, a qualquer momento, dispensar o seu uso, devolvendo-o à Câmara Municipal, através de termo de entrega, o qual deverá ser protocolado na Secretaria da Edilidade.

Art. 7º. Cada vereador(a) é responsável por utilizar as funções do notebook adequadamente, não tendo a Câmara Municipal obrigação de instruí-los(as) em como manusear o aparelho.

Art. 8º. Os notebooks pertencem à Câmara Municipal de Paulo de Faria, recebendo número de patrimônio, sendo que os(as) vereadores(as) deverão devolvê-lo na Secretaria da Câmara até o 5º (quinto) dia útil de dezembro do ano da última Legislatura, ou em caso de licença e afastamento legais que ultrapassem 60 (sessenta) dias ou em casos previstos no artigo 4º desta Resolução.

Art. 9º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PROCESSO 267/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE
PAULO DE FARIA
ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 51.351.732/0001-67

Câmara Municipal Paulo de Faria, Estado de São Paulo, 03 de setembro de 2025.

LUIZ HENRIQUE MARTINS PEREIRA
Presidente

PROCESSO 267/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE
PAULO DE FARIA
ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 51.351.732/0001-67

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE USO DE NOTEBOOK
LEGISLATURA: 2025 – 2028

Pelo presente instrumento, a Câmara Municipal de Paulo de Faria/SP, entrega ao(à) vereador(a) abaixo identificado(a), o equipamento descrito, mediante as condições a seguir:

Eu, vereador(a) _____, portador(a) da cédula de identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, fico ciente de que o computador portátil (notebook), patrimônio deste Poder Legislativo, é cedido a minha pessoa, para usufruto, até o 5º dias util de dezembro de 2028 – próximo ao fim do meu mandato, quando deverei devolvê-lo em perfeitas condições – de acordo com obrigações e responsabilidades já descritas na Resolução –, a fim de ser utilizado pelos futuros eleitos para esta Casa.
Comprometendo-me, ainda, a ressarcir esta Casa de Leis em caso de avaria, extravio, furto ou roubo, danos que acarretem a perda total ou parcial do bem, respondendo por toda e qualquer conservação necessária ao mesmo, caso não seja devidamente apresentado o Boletim de Ocorrencia, nos termos do art. 5º desta Resolução

Compete à Presidência da Câmara Municipal, infra-assinada, adotar as providências necessárias em caso de descumprimento deste Termo, inclusive instaurar procedimento administrativo para apuração de responsabilidade e eventual cobrança.

PROCESSO 267/2025

DO DETALHAMENTO DO OBJETO

Notebook
Descrição do item
Processador: de 12ª geração (10 núcleos 12 threads 12 MB de cache de 0.90 GHz até 4.40 GHz). **Armazenamento:** SSD QLC M.2 PCIe de 512 GB. **Memória Ram:** 8 GB DDR4-3.200MHz. **Sistema operacional:** Windows 11. **Tipo, tamanho e resolução da tela:** 15,6" HD (1366 x 768), TN, antirreflexo, sem toque, 45% NTSC, 220 nits, 60 Hz. **Placa de vídeo:** integrada, com memória gráfica compartilhada. **Conexões:** 2 USB 3.2 de 1ª Geração, 1 porta USB 2.0, 1 HDMI, Entrada para fonte de alimentação, Leitor de cartão SD 3.0. **Conectividade:** Wi-Fi e Bluetooth, Placa Wireless 802.11ac 1x1 Wi-Fi, placa de rede wireless com Bluetooth; **Webcam:** HD widescreen integrada (720p) com Microfone; Teclado ABNT2 com teclado numérico padrão em português/BR, Touchpad de precisão, áudio stéreo; **Chipset:** Integrado com o processador; **Bateria:** 3 células e 42Wh (integrada), Performance da Bateria varia de acordo com utilização do usuário;

CÂMARA MUNICIPAL DE
PAULO DE FARIA
ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 51.351.732/0001-67

Fonte: Adaptador CA 65W, Bivolt; cor preto, Certificado Homologado pela Anatel, garantia de 1 ano.

Afirmo ter verificado, antes da retirada, que o bem se encontra em perfeitas condições de uso e em bom estado de conservação.

Nº do Patrimônio: _____

Assinatura do(a) Vereador(a): _____

Assinatura do(a) Presidente: _____

Assinatura do Responsável do Patrimônio: _____

Paulo de Faria/SP,____ de _____ de 2025.

PROCESSO 267/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE
PAULO DE FARIA
ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 51.351.732/0001-67

PROTOCOLO DE DEVOLUÇÃO

Recebemos em _____ de _____ de _____, do(a) Vereador(a) _____ o notebook cedido por empréstimo, conforme descrição apresentada no "Termo Responsabilidade".

Fátima Aparecida da Cruz Souza
Responsável pelo Patrimônio

Kátia Laurindo Virgílio
Agente de Contratação

PROCESSO 267/2025